

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 028/2019

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto no Decreto nº 18.906, de 11 de fevereiro de 2019, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO

1. Para efeito de compensação das horas não trabalhadas nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019, (segunda e terça-feira), anterior ao feriado de 25 de dezembro, Natal, 30 e 31 de dezembro de 2019, (segunda e terça-feira), anterior ao feriado de 1º de janeiro de 2020, Confraternização Universal, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
23 e 24/12/2019	De 02/12 a 06/12, de 09/12 a 13/12/2019, de 16/12 a 20/12 e 26/12/2019.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
	De 02/12 a 06/12, de 09/12 a 13/12/2019 e 16 a 17/12/2019.	Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.
30 e 31/12/2019	De 02/01 a 03/01, de 06/01 a 10/01, de 13/01 a 17/01 e de 20 a 23/01/2020.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
	De 02/01 a 03/01, de 06/01 a 10/01 e de 13/01 a 17/01/2020.	Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

2. Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos nesta Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

3. Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia – CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato.

4. Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

5. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1378 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no artigo 205 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 e suas modificações posteriores, RESOLVE acolher as justificativas apresentadas pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria Saeb nº 1243 de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 15 de outubro de 2019, processo nº 0200180187854, e prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, a partir de 27/11/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Portaria Nº 00133139 de 22 de Novembro de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
470 11144	CLARISMUNDO DA COSTA VALES	23.10.1999/22.10.2004	04.08.2019	01.11.2019

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00124253 de 25 de Novembro de 2019

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CONCIECAO FILGUEIRAS FERRAZ ARAUJO, proc. 073.6769.2019.0005326-00, UESC, Professor Magistério Superior, CLASSE 3, NIVEL B, matrícula 73276374, proventos integrais - R\$19.339,83 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$7.531,38, 30,00 % Adc. Insalubridade Incorp - R\$2.259,41, 60,00 % Incent. Doutorado Incorp - R\$4.518,83, 36,00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$2.711,30, 30,79 % CET Incorp Venc. Básico - R\$2.318,91.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00127040 de 25 de Novembro de 2019

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolvem transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDILENE DE JESUS SILVA, proc. 089.3913.2019.0019891-03, 1º Sargento-Bm matrícula 30338056, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1 Tenente-Bm, R\$ 8.346,28 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 21,00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$248,96, 5,00 % Adic. Inativ. Pos. Lei Inc - R\$59,28, 45,00 % CET Incorp Venc. Básico - R\$533,49, Grat. Ativ. Policial V Inc - R\$6.319,01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00130168 de 25 de Novembro de 2019

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEUZA DE SOUZA MATOS PINHEIRO, proc. 011.5603.2019.0076889-94, SEC, Professor, PADRÃO P. GRAU I, matrícula 11257414, proventos integrais - R\$3.646,98 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.980,12, 28,00 % Adic. Tempo de Serviço Inc - R\$554,43, 25,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$496,03, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$617,40.

www.sac.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Melhores preços, melhor qualidade

Sede Egba: 71 3116 2837 | 2838 | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413